

**Portaria Nº 181/2023**

O Diretor-Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

Considerando o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

Considerando as atribuições do CTM, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR;

Considerando que as mudanças de itinerários para as linhas de ônibus 134-Lagoa Encantada/TI Tancredo Neves, 135-UR-10/TI Tancredo Neves e 142-Alto Dois Carneiros/TI Tancredo foram medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, tendo em vista o alto número de pessoas no TI Tancredo Neves;

Considerando a CI nº 172/2023 da Diretoria de Planejamento (39821687), anexado ao processo SEI 0050500005.003225/2023-37;

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Planejamento- GEST (39821860) anexado ao processo SEI 0050500005.003225/2023-37;

Considerando o despacho 682 da Divisão de Programação do STPP/RMR (40107375) informando que as novas Ordens de Serviço de Operação e os respectivos Quadros de Horários das linhas 134 - Lagoa Encantada/TI Tancredo Neves, 135 - UR-10/TI Tancredo Neves e 142 - Alto Dois Carneiros/TI Tancredo Neves já foram inseridos no sistema Busplus e enviados para a empresa Vera Cruz com vigência a partir de 26 de agosto de 2023, para os dias úteis, sábados e domingos.

Considerando o teor do Despacho nº. 192 da Diretoria de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno das linhas 4134 - Lagoa Encantada (Cais de Santa Rita), 4135 - UR-10 (Cais de Santa Rita) e 4142 - Alto Dois Carneiros (Cais de Santa Rita) ao Terminal de Integração de Tancredo Neves;

Art. 2º - Alterar a característica operacional dessas linhas, deixando de ser radiais, tornando-se alimentadora do Terminal Integrado Tancredo Neves;

Art. 3º - Modificar suas denominações e codificações, passando para:

a) **Linha 134** - Lagoa Encantada/TI Tancredo Neves;

b) **Linha 135** - UR-10/TI Tancredo Neves;

c) **Linha 142** - Alto Dois Carneiros/TI Tancredo Neves;

Art. 4º - Manter suas tarifas equivalentes ao Anel Tarifário "A";

Art. 5º - Determinar que o CTM defina o itinerário detalhado e o nível de serviço, para cada uma dessas três linhas;

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2023;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de setembro de 2023.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **MATHEUS FREITAS**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 12/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 14/09/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40895043** e o código CRC **0F1CCF21**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510